

Anexo II - Circular BACEN 3.748/15

Sicredi Verde Pará
III Trimestre de 2018

Em outubro de 2015 entrou em vigor a Circular BACEN 3.748/15, que estabelece a metodologia de cálculo e o formato padrão para divulgação da Razão de Alavancagem, em atendimento às normas recomendadas pelo Comitê de Basileia. O índice é calculado como a razão entre o Capital de Nível I e Exposição Total. A Razão de Alavancagem para a cooperativa Sicredi Verde Pará foi de 14,26% no III Trimestre de 2018. O modelo comum de divulgação está disposto abaixo:

Itens contabilizados no Balanço Patrimonial	set/18	jun/18	mar/18	dez/17	set/17	jun/17	mar/17	dez/16	set/16	jun/16
1 Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	129.406	149.434	111.310	112.008	123.139	144.016	121.968	124.664	120.170	129.419
2 Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	631	649	667	362	312	304	292	206	199	199
3 Total das exposições contabilizados no BP	128.774	148.785	110.642	111.645	122.826	143.712	121.675	124.457	119.970	129.220
Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos										
4 Valor de reposição em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5 Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6 Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7 Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8 Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9 Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11 Total das exposições relativas a operações com Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12 Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13 Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16 Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial										
17 Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	61.224	54.057	51.155	51.713	51.511	61.012	66.203	65.071	52.743	56.497
18 Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	(25.339)	(24.762)	(23.394)	(24.315)	(26.941)	(27.313)	(27.968)	(28.690)	(26.730)	(10.128)
19 Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial	35.885	29.296	27.761	27.399	24.570	33.700	38.235	36.382	26.013	46.369
Capital e Exposição Total										
20 Nível I	23.481	20.836	21.763	23.222	25.665	24.257	22.105	21.791	15.614	14.974
21 Exposição Total	164.659	178.081	138.404	139.045	147.397	177.412	159.910	160.839	145.984	175.590
Razão de Alavancagem										
22 Razão de Alavancagem de Basileia III	14,26	11,70	15,72	16,70	17,41	13,67	13,82	13,55	10,70	8,53